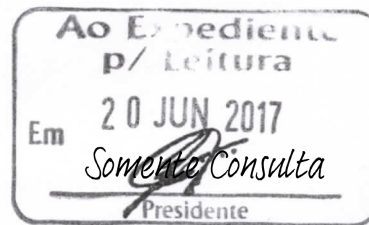




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 465 /2017

Tenho a honra de I N D I C A R ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

"A expedição de ofício ao DER para que os dois trechos Mirante e Bebedouro de interesse histórico da rodovia RJ-149, acautelados pelo IPHAN, sejam pavimentados com bloquetes"

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessária por razões de segurança dos usuários da referida estrada. Isto porque os trechos não pavimentados obrigam os condutores de veículo a reduzir a velocidade durante o trajeto, tornando-os vulneráveis a uma rendição praticada por assaltantes armados.

Durante a audiência pública realizada no dia 06/05/2017, no CRAS da Serra do Piloto, através da **COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS (COTSP)**, os moradores do Distrito e demais pessoas presentes manifestaram-se em sua expressiva maioria pela pavimentação dos três trechos de interesse histórico situados na rodovia RJ-149.

Entretanto, ao mesmo tempo em que se manifestou na reunião uma inegável preocupação pela segurança dos usuários da rodovia, várias pessoas também defenderam medidas capazes de conciliar a História e daí surgiu a proposta de colocação de bloquetes ao invés do asfalto, mesmo não se tratando do piso original da estrada.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

Assim sendo, considerando o desejo expresso pela maioria dos presentes na audiência, juntamente com as questões relativas à segurança e a importância de preservação do patrimônio histórico dentro das possibilidades reais, torna-se justificável a pavimentação desses trechos da RJ-149 através de bloquetes.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

Somente Consulta

Helder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)